



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO-CPE
BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS-BEPE**

IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos, neste ato representado por seu Comandante **TEN CEL PM Saulo Roberto Costa dos Santos**, com fulcro no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Compromisso de Ajustamento N° 17/2017 PJC, resolve **SANCIONAR** a **Torcida Organizada BAMOR - TOB** nos termos que se seguem:.. *

CONSIDERANDO o Compromisso de Ajustamento N° 17/2017 PJC, firmado na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, notadamente os da moralidade e legalidade;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2018, antes da partida de futebol Vitória x Bahia, válida pelo Campeonato Baiano 2018, no estádio Manoel Barradas, quando grupos de Torcedores da **TUI** e da **BAMOR** foram flagrados em vias de fato nas imediações da Baixa dos Sapateiros, conforme vídeos disponíveis em <https://www.youtube.com/watch?v=TU56q9A0TsA> e em https://www.youtube.com/watch?v=kAS_BrYKCCl, onde se observa inclusive disparo de arma de fogo, situação debelada por guarnição da Polícia Militar, resultando na lavratura das ocorrências de n° **CENFLAG-BO-18-00652** e n° **1ªDT CENTRO SSA-BO-18-01867**;

CONSIDERANDO que durante o jogo a torcida organizada BAMOR, contrariando a determinação do **BEPE**, não observou o quanto exaustivamente foram orientados, no sentido de não subir nos alambrados, pois tal ato fomenta a invasão de campo, o que não chegou a ocorrer, porém, houve dano ao patrimônio particular da praça desportiva. As imagens veiculadas à exaustão por programas televisivos de todo o país não deixam dúvidas, havia diversos membros da BAMOR pendurados no alambrado do setor destinado aos visitantes;

CONSIDERANDO que durante o jogo, na torcida organizada BAMOR, as câmeras televisivas captaram um tumulto e elementos, da própria torcida organizada, em vias de fato;

CONSIDERANDO que durante o jogo, no setor da torcida visitante, foi verificada a depredação das instalações dos banheiros;

CONSIDERANDO que durante o jogo, no setor da torcida visitante, foi observado que membros da torcida organizada BAMOR arremessaram copos de

cerveja em direção à torcida mandante, vindo a atingir policiais militares que compunham a divisão das torcidas, ainda nesta situação, foram observados membros da BAMOR subindo no alambrado da divisão de torcidas, para provocar a torcida mandante, e continuar a arremessar objetos como copos de cerveja. Infelizmente, não foi possível identificar os elementos;

CONSIDERANDO que conforme relatório em anexo, o comando deste BEPE verificou a incidência de dez (10) fatos envolvendo as duas torcidas organizadas (Imbatíveis e Bamor), em conjunto ou isoladamente, vindo a efetivamente sancionar apenas quatro (4), buscando o entendimento e sensibilização das agremiações no que tange as suas responsabilidades, atitude esta que não se mostrou eficiente, uma vez que as torcidas organizadas citadas vêm, reiteradamente, praticando violações ao TAC e ao ordenamento jurídico pátrio como um todo;

Este comando resolve:

Impor a **Torcida Organizada BAMOR - TOB**, a **proibição de frequentar eventos desportivos portando faixas, cartazes, bandeiras, ou qualquer outro meio que os identifique como torcida organizada, bem como instrumentos musicais de qualquer natureza, EXCEÇÃO FEITA a seus uniformes**. A presente punição terá início a contar de **01 de março de 2018 a 27 de agosto de 2018**, totalizando **cento e oitenta (180) dias**, com o término em 28 de agosto de 2018. A medida tem validade em todo Território Nacional.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018.


SAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS - TEN CEL PM
Comandante do BEPE



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE
BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS - BEPE

ATA DE REUNIÃO INFORMATIVA DE PUNIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 10h30min, na sede do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos - BEPE, localizada à Rua Fernando Guimarães Rocha, nº 40, Jardim Pituaçu, Boca do Rio, CEP 41.740-090 nesta cidade de Salvador – BA, compareceu o senhor **LUCIANO SILVA VENÂNCIO, RG.: 0839394748, inscrito no CPF.: 019.167.745-04, Presidente da Torcida Organizada "BAMOR", embora tenha sido devidamente convocado**, para tomar conhecimento da sanção administrativa devidamente imposta pelo o Ten Cel PM Saulo Roberto Costa dos Santos, Comandante da OPM, sobre o fato ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2018, antes da partida de futebol Vitória x Bahia, válida pelo Campeonato Baiano 2018, no estádio Manoel Barradas, quando grupos de Torcedores da TUI e da BAMOR foram flagrados em vias de fato nas imediações da Baixa dos Sapateiros, conforme vídeos disponíveis em <https://www.youtube.com/watch?v=TU56q9A0TsA> e em <https://www.youtube.com/watch?v=kASBrYKCcl>, onde se observa inclusive disparo de arma de fogo, situação debelada por guarnição da Polícia Militar, resultando na lavratura das ocorrências de nº **CENFLAG-BO-18-00652** e nº **1ªDT CENTRO SSA-BO-18-01867**. Ainda durante a partida a torcida organizada BAMOR, contrariando a determinação do BEPE, não observou o quanto exaustivamente foram orientados, no sentido de não subir nos alambrados, pois tal ato fomenta a invasão de campo, o que não chegou a ocorrer, porém, houve dano ao patrimônio particular da praça desportiva. As imagens veiculadas à exaustão por programas televisivos de todo o país não deixam dúvidas, havia diversos membros da BAMOR pendurados no alambrado do setor destinado aos visitantes, além de câmeras televisivas captaram um tumulto e elementos, da própria torcida

Melquisedecus C. de S. Fernandes
Cap. 1º. Mil. Mat. 30.425.74-5

organizada, em vias de fato. No setor da torcida visitante, foi verificada a depredação das instalações dos banheiros, bem como foi observado que membros da torcida organizada BAMOR arremessaram copos de cerveja em direção à torcida mandante, vindo a atingir policiais militares que compunham a divisão das torcidas, ainda nesta situação, foram observados membros da BAMOR subindo no alambrado da divisão de torcidas, para provocar a torcida mandante, e continuar a arremessar objetos como copos de cerveja. Infelizmente, não foi possível identificar os elementos

Observa-se que a TORCIDA BAMOR descumpriu o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado entre Ministério Público, Polícia Militar, Clubes, Federação Baiana de Futebol e Torcidas Organizadas, especificamente a sua cláusula sétima (...atos que de alguma maneira põe em risco a ordem pública...).

Pelo exposto, a **Torcida Organizada BAMOR - TOB**, fica **proibida de frequentar eventos desportivos portando faixas, cartazes, bandeiras, ou qualquer outro meio que os identifique como torcida organizada**, bem como **instrumentos musicais de qualquer natureza, EXCEÇÃO FEITA a seus uniformes**. A presente punição terá início a contar de **01 de março de 2018 a 27 de agosto de 2018**, totalizando **cento e oitenta (180) dias**, com o término em 28 de agosto de 2018. A medida tem validade em todo Território Nacional.

Salvador - BA, 02 de março de 2018.

No cumprimento
Saulo Roberto Costa dos Santos – Ten Cel PM
Comandante

Melquisedeque C. de S. Fernandes
Cap. 1^o Mil. 30.120.114-5

LUCIANO SILVA VENÂNCIO - RG.: 0839394748
Presidente da Torcida Organizada "BAMOR"

Luciano da Silva Venancio